



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 591/94 – DE, 03 DE AGOSTO 1.994.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VICENTE DE PAULO DA CRUZ A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado, pelo desmembramento da área constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 268, de 23 de junho de 1.980, VICENTE DE PAULO DA CRUZ, a Praça resultante da área na conjunção entre a Avenida Tupiniquins e Rua Carijós, centro, nesta cidade.

Artigo 2º - Ficam convalidados as disposições e os efeitos da Lei nº 268, de 23 de junho de 1.980, no que concerne a criação e a denominação de Praça Melvin Jones da área remanescente do Bosque entre a BR – 364 a Avenida Tupiniquins e Posto de Saúde, de que trata o artigo 1º da referida Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de Agosto de 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.